



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO 108/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1759/2018 de 19 de dezembro de 2018:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URANISMO	
15.451.0008.1.008 – AQUISIÇÃO E MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
563-4.4.90.52.00.00.00-1823-Equip e mat permanente.....R\$	151.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>151.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do Convênio nº 1628/2018-SEDU-PARANACIDADE, como segue:

### EXCESSO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 823.....R\$	150.000,00
Excesso rendimentos de aplicação fonte 823.....R\$	1.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO.....R\$</b>	<b>151.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de dezembro de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal